



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.576 de 20 maio de 2025.

LICITAÇÕES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

Lei Nº 14.133/2021

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Município de Lajinha/MG, Torna público, que realizara **REPUBLICAÇÃO** do Processo nº 0035/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 0012/2025, Registro de preços nº 010/2025, visando a Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos, máquinas, equipamentos e implementos da frota Municipal, com fornecimento da prestação de serviço, sobre o maior desconto percentual por lote não podendo ser superior ao consultado na tabela software Traz Valor. Mediante condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2023, Decreto nº 005/2025 e suas respectivas alterações.

Início do acolhimento de propostas: às 08h00min, do dia 20/05/2025, **até** às 08h00min do dia 04/06/2025, **data e a hora da disputa:** às 08h30min do dia 04/06/2025. Local da plataforma <https://comprasbr.com.br/>, os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do site <https://www.lajinha.mg.gov.br/licitacoes> e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Demais informações no endereço eletrônico acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3344-2006, em 19/05/2025–Izabel Silva Freitas Alvim/agente de contratação.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000028/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000010/2025

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade das Contratações Públicas, o Gerente de contatos da Prefeitura Municipal de Lajinha-MG, torna público que a(s) licitante(s) : ATACADO LIMPEL MG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.955.733/0001-34 e FABIANA CAMILO DA SILVA 12825402621, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.403.332/0001-73, foi(ram) dada(s) como vencedora(s) do processo licitatório nº 000028/2025, Pregão Eletrônico nº 000010/2025, com documentos e realização do julgamento das propostas realizada no dia 06 de maio de 2025, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIMENTO DA DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**, face ao menor preço apresentado.

A presente publicação de Resultado de Licitação, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 20 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, 20 de maio de 2025.

Izabel Silva Freitas Alvim

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000057/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X FABIANA CAMILO DA SILVA 12825402621

Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIMENTO DA DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).**

Vigência: 20 de maio de 2025 até 19 de dezembro de 2025

Valor Global do Contrato: R\$ 73.200,00 (setenta e três mil duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NÚMERO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA
0206.1230600352.046 339030 000000 FICHA 0234 RP 1500000	MATERIAL DE CONSUMO
0206.1236100332.055 339030 000000 FICHA 0258 RF 1550000	
0206.1236100352.194 339030 000000 FICHA 0294 RF 1552000	
0206.1236500352.198 339030 000000 FICHA 0339 RF 1552000	
0206.1236500352.191 339030 000000 FICHA 0340 RF 1552000	
0206.1236500352.190 339030 000000 FICHA 0354 RF 1552000	

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000028/2025, Pregão Eletrônico nº 000010/2025, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 20 de maio de 2025.

Izabel Silva Freitas Alvim

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 janeiro de 2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000056/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X ATACADO LIMPEL MG LTDA

Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIMENTO DA DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).**

Vigência: 20 de maio de 2025 até 19 de dezembro de 2025

Valor Global do Contrato: R\$ 672.765,60 (seiscentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NÚMERO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA
0206.1230600352.046 339030 000000 FICHA 0234 RP 1500000	MATERIAL DE CONSUMO



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.576 de 20 maio de 2025.

0206.1236100332.055 339030 000000 FICHA 0258 RF 1550000	
0206.1236100352.194 339030 000000 FICHA 0294 RF 1552000	
0206.1236500352.198 339030 000000 FICHA 0339 RF 1552000	
0206.1236500352.191 339030 000000 FICHA 0340 RF 1552000	
0206.1236500352.190 339030 000000 FICHA 0354 RF 1552000	

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000028/2025, Pregão Eletrônico nº 000010/2025, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 20 de maio de 2025.

Izabel Silva Freitas Alvim

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 janeiro de 2025

EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA-MG**, através do Pregoeiro, vem publicar o extrato da ata de julgamento e habilitação de propostas referente ao processo licitatório nº: 000028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 000010/2025, tendo como classificação final a(s) seguinte(s) empresa(s): **ATACADO LIMPEL MG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.955.733/0001-34 e **FABIANA CAMILO DA SILVA 12825402621**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.403.332/0001-73, vencedora(s) do certame, com valor global da(s) proposta(s) apresentada(s) de **ATACADO LIMPEL MG LTDA nos lotes 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 56, 58, 61, 62, 63, 64 e 65** no valor total de **R\$ 672.765,60** (seiscentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) e **FABIANA CAMILO DA SILVA 12825402621 nos lotes 53 e 54** no valor total de **R\$ 73.200,00** (setenta e três mil duzentos reais).

Vista aos interessados na Secretaria da Prefeitura, para, querendo, manifestarem-se.

Prefeitura de Lajinha-MG, 20 de maio de 2025.

A presente publicação do Processo Licitatório nº 000028/2025, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 000010/2025, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 20 de maio de 2025.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira

Pregoeiro/Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a abertura do

procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 74 da referida lei, para a Contratação do artista “BETO PINHEIRO”, para a realização de apresentação musical no dia 23 de maio de 2025, durante o evento Feirinha Gastronômica e Artesanal em atenção à Secretaria de Cultura e Turismo. Declaro ainda que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000.

Este documento formaliza a intenção de contratação e servirá de base para a elaboração do contrato definitivo.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 20 de maio de 2025.

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Lajinha/MG, em conformidade com o art. 74, inciso II, alínea C, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e AUTORIZO, tornando público que a administração realizará a contratação de Show artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, para a realização de apresentação musical no dia 23 de maio de 2025, durante o evento Feirinha Gastronômica e Artesanal em atenção à Secretaria de Cultura e Turismo, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação está devidamente instruído.

Dessa forma, observadas as disposições legais, a Administração Municipal formaliza a presente contratação. Renato Cardoso de Laia-Prefeito. 20/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Lajinha/MG - Extrato de Contrato - Processo nº 0040/2025, Inexigibilidade nº 0017/2025,

Objeto: Locação de um imóvel para funcionamento das instalações do Centro de Referência de Assistência Social, situado na Rua JK, nº 47, no Distrito do Prata Município de Lajinha/MG.

Das Partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: MARIA APARECIDA RIBEIRO, inscrita no CPF sob nº ***.031.366-**.

VALOR GLOBAL: o mensal para essa locação sera de R\$ 850,00 (oitocentos reais)),totalizando um valor no periodo de 10(dez) meses de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais .

VIGÊNCIA: sera de 10(dez) meses a partir da assinatura do contrato..

Dotação Orçamentária conforme definida no processo.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 16 de maio de 2025.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.576 de 20 maio de 2025.

IZABEL SILVA FREITAS ALVIM
Agente de Contratação

Designado Pela Portaria nº 143, 22 de janeiro de 2025

ORDEM DE LOCAÇÃO

Referente ao:

PROCESSO LICITATORIO Nº 00040/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 0017/2025

O Município de Lajinha/MG, baseado na Homologação do processo licitatório em epígrafe, **AUTORIZA** a Locação do imóvel para funcionamento das instalações do Centro de Referência de Assistência Social, situado na Rua JK, nº 47, no Distrito do Prata Município de Lajinha/MG, conforme relacionado no Termo de Referência e acordado em contrato administrativo.

Das Partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: MARIA APARECIDA RIBEIRO, inscrita no CPF sob nº ***.031.366-**.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 16 de maio de 2025.

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0017/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER** do Agente de Contratação que prevê que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER TÉCNICO** assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0017/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Locação de um imóvel para funcionamento das instalações do Centro de Referência de Assistência Social,

situado na Rua JK, nº 47, no Distrito do Prata Município de Lajinha/MG.

Das Partes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: MARIA APARECIDA RIBEIRO, inscrita no CPF sob nº ***.031.366-**.

VALOR: o mensal para essa locação será de R\$ 850,00 (oitocentos reais), totalizando um valor no período de 10(dez) meses de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) .

VIGÊNCIA: será de 10(dez) meses a partir da assinatura do contrato.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 16 de maio de 2025.

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 909, DE 20 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 907 de 19 de maio de 2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a existência de erro material;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o art. 1º da Portaria nº 907, de 19 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam convocadas as pessoas abaixo relacionadas, para os cargos declinados, obedecida a ordem de classificação do mencionado Processo Seletivo Simplificado, para apresentação de documentos:

AUXILIAR DE SAÚDE (ESF)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Elzi Aparecida de Souza	15º
Amanda Proti Pereira	16º

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 19 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (20/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.576 de 20 maio de 2025.

PORTARIA Nº 910, DE 20 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 15/5/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **AMANDA VARGAS TRINDADE ROELA**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 7/5/2025 a 9/5/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 7 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (20/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 911, DE 20 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 15/5/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **DENISE MARIA VINCIS PEREIRA**, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 13/5/2025 a 27/5/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (20/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 912, DE 20 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 15/5/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **BRUNA PARADELO CARDOSO**, ocupante do cargo de Coordenador de Merenda Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 9/5/2025 a 22/5/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 9 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (20/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 913, DE 20 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 15/5/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **ANA LUIZA FILARDENCO COSTA MORAIS**, ocupante do cargo de Cuidador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 13/5/2025 a 19/5/2025.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.576 de 20 maio de 2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (20/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 914, DE 20 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 15/5/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **CINTIA RODRIGUES DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 8/5/2025 a 22/5/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 8 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (20/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 915, DE 20 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que a servidora que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 003499/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o Contrato Administrativo nº 0450/2025, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora **Kaeza Francyny Berbert Silva**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir de 20/5/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (20/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 916, DE 20 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a exoneração de Coordenador de Merenda Escolar e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.580/2018 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o cargo de provimento em comissão é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **SAULO FABRÍCIO PERES DA SILVA BENTO SOARES**, inscrito no CPF sob o nº ***.284.256-**, do cargo de **Coordenador de Merenda Escolar**, a partir de 1/5/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (20/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 917, DE 20 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de Gerente de Divisão e dá outras providências.”



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.576 de 20 maio de 2025.

=====

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.565/2018 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o cargo de provimento em comissão é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SAULO FABRÍCIO PERES DA SILVA BENTO SOARES**, inscrito no CPF sob o nº ***.284.256-**, para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Divisão do Setor de Convênios, Almojarifado, Merenda Escolar e Nutrição**, a partir de 1/5/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, auferindo os vencimentos estabelecidos pela legislação pertinente.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (20/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 918, DE 20 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** a servidora **SALVINA VENZEL GOMES ALVES**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 11/5/2025 a 8/8/2025.

Art. 2º. A servidora descrita no *caput* deste artigo deverá ser encaminhada ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, haja vista que o período do afastamento ultrapassa o limite de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 11 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (20/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 919, DE 20 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de Gerente de Divisão e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.565/2018 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o cargo de provimento em comissão é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **KAMILA LUCYANNE GOMES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº ***.240.597-**, para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Divisão**, a partir de 19/5/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, auferindo os vencimentos estabelecidos pela legislação pertinente.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 19 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (20/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



AMPLA CONCORRÊNCIA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO (1,0)	DOUTORADO (5,0)	MESTRADO (4,0)	ESPECIALIZAÇÃO/ RESIDÊNCIA/ PÓS GRADUAÇÃO (3,5)	CURSO SUPERIOR A 200h (2,0)	CURSO 81h ACIMA (1,5)	CURSO 20 A 80h (1,0)	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTROS EVENTOS (0,5)	TOTAL
1-	Sávio Ambrósio de Andrade	25/11/1996	89,0	-	-	-	-	-	-	-	89,0
2-	Aparecida Correa Caetano	01/10/1995	-	-	-	-	-	-	2,0	-	2,0
3-	Mauricio Alves Moreira	31/03/1970	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4-	Suehellen Pereira Tuler	12/04/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-

AMPLA CONCORRÊNCIA FISCAL SANITÁRIO

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO (1,0)	DOUTORADO (5,0)	MESTRADO (4,0)	ESPECIALIZAÇÃO/ RESIDÊNCIA/ PÓS GRADUAÇÃO (3,5)	CURSO SUPERIOR A 200h (2,0)	CURSO 81h ACIMA (1,5)	CURSO 20 A 80h (1,0)	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTROS EVENTOS (0,5)	TOTAL
1-	Júnior Marques Oliveira de Lemos	31/10/1983	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Lajinha/MG, 20 de maio de 2025.

ANA CAROLINE AZINE REGLY
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025
Classificação final de candidatos

VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- MICROÁREA 6 –UBS ENEDINA LEITE BASTOS

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO (1,0)	DOUTORADO (5,0)	MESTRADO (4,0)	ESPECIALIZAÇÃO/ RESIDÊNCIA/ PÓS GRADUAÇÃO (3,5)	CURSO SUPERIOR A 200h (2,0)	CURSO 81h ACIMA (1,5)	CURSO 20 A 80h (1,0)	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTROS EVENTOS (0,5)	TOTAL
1-	Damara Ferreira da Costa	19/05/1982	78,0	-	-	-	-	-	-	-	78,0

VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO (1,0)	DOUTORADO (5,0)	MESTRADO (4,0)	ESPECIALIZAÇÃO/ RESIDÊNCIA/ PÓS GRADUAÇÃO (3,5)	CURSO SUPERIOR A 200h (2,0)	CURSO 81h ACIMA (1,5)	CURSO 20 A 80h (1,0)	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTROS EVENTOS (0,5)	TOTAL
----	------	--------------------	------------------------	-----------------	----------------	---	-----------------------------	-----------------------	----------------------	---	-------

NÃO HOUE INSCRITOS



VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS
FISCAL SANITÁRIO

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO (1,0)	DOCTORADO (5,0)	MESTRADO (4,0)	ESPECIALIZAÇÃO/ RESIDÊNCIA/ PÓS GRADUAÇÃO (3,5)	CURSO SUPERIOR A 200h (2,0)	CURSO 81h ACIMA (1,5)	CURSO 20 A 80h (1,0)	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTROS EVENTOS (0,5)	TOTAL
----	------	--------------------	------------------------	-----------------	----------------	---	-----------------------------	-----------------------	----------------------	---	-------

NÃO HOUE INSCRITOS

Lajinha/MG, 20 de maio de 2025.

ANA CAROLINE AZINE REGLY
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025
Classificação preliminar de candidatos

AMPLA CONCORRÊNCIA
GARI

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO (1,0)	DOUTORADO (5,0)	MESTRADO (4,0)	ESPECIALIZAÇÃO/ RESIDÊNCIA/ PÓS GRADUAÇÃO (3,5)	CURSO SUPERIOR A 200h (2,0)	CURSO 81h ACIMA (1,5)	CURSO 20 A 80h (1,0)	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTROS EVENTOS (0,5)	TOTAL
1-	Celino Nascimento Vieira	05/10/1988	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2-	Lucia Helena de Souza Ambrosio	09/02/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3-	Washington Oliveira Silva Morais	12/04/1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4-	Carlos Roberto Mates	30/04/25	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Lajinha/MG, 20 de maio de 2025.

ANA CAROLINE AZINE REGLY
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025
Classificação preliminar de candidatos

VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS
GARI

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO (1,0)	DOUTORADO (5,0)	MESTRADO (4,0)	ESPECIALIZAÇÃO/ RESIDÊNCIA/ PÓS GRADUAÇÃO (3,5)	CURSO SUPERIOR A 200h (2,0)	CURSO 81h ACIMA (1,5)	CURSO 20 A 80h (1,0)	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTROS EVENTOS (0,5)	TOTAL
NÃO HOUVE INSCRITOS											

Lajinha/MG, 20 de maio de 2025.

ANA CAROLINE AZINE REGLY
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025

Julgamento dos recursos contra classificação preliminar de candidatos pelo prefeito.

Informo que não houve a interposição de recursos.

Lajinha/MG, 19 de maio de 2025.

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito